



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 036/2021

Humaitá RS, 23 de março de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 46.000,00, ORIUNDOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$46.000,00 (quarenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

12.02	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2116	INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB COVID		
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.30.00.00	335 MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 5.000,00
2049	BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA – GBF		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.52.00.00	325 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		R\$6.000,00
2045	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.52.00.00	312 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		R\$35.000,00

Art. 2º. – Servirão para dar cobertura das despesas do artigo anterior, crédito especial, recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ/RS, aos 23 dias de março de 2021.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**ESTELA CRISTINA PENZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**